

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de Serviço I	40h	01
Assistente Técnico I	40h	01 até 500; 02 a partir de 1000 pessoas;
Técnico	40h	* 01 técnico para cada 4 orientadores na fase 1 do Serviço; 01 técnico para cada 05 orientadores na fase 02;
Orientador socioeducativo	40h	* 01 orientador para cada 25 usuários na fase 1; 01 orientador para cada 20 usuários na fase 2;
Auxiliar Administrativo	40h	* 01 até 500; 02 a partir de 500 usuários;
Agente Operacional	40h	01 até 500; 02 a partir de 1000 usuários;

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

(*) Esta modalidade de SEAS funcionará por fases, na primeira fase o objetivo está centrado na abordagem e vinculação do usuário e na fase 2 para além da abordagem e vinculação, o usuário deverá ser acompanhado cotidianamente no seu espaço de moradia e trabalho, para minimizar a possibilidade de reincidência. Quando for implantada a fase 2, o RH proposto para esta fase será considerado complementar ao da fase 1.